



QUINTO ADITIVO AO 1º ADENDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2016.

MUNICÍPIO DE UBERABA-MG

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 1.....-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av., nº, Bairro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº. 7.....-10, RG nº 2.....-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua, nº .., Bairro, CEP, nesta cidade de Uberaba/MG e pelo Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF/MF nº 0.....-29 e portador da cédula de identidade nº MG-1.....2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua, nº, Bairro, CEP, doravante denominada **CONTRATANTE** e **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.....-96, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Rosário nº -- complemento Rua Buenos Aires, nº -- - Centro, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Paulo Timm**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.....-04 e portador da cédula de identidade nº 2/R-400 SSP/SC, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e residente na Rua Negreiros Lobato, nº -- – apto. ---4 – Lagoa, denominado simplesmente de **IBAM**, por força do contrato de prestação de serviços nº. 013/2016, firmado em 09 de dezembro de 2016, conclusivo do processo licitatório modalidade Concorrência nº. 001/2016, resolvem realizar o presente aditivo, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do **1º Adendo Contratual** firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar do seu efetivo vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **1º Adendo Contratual**, ora sustentado no **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016**, aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federais nºs 8.666/93 e Cláusula Nona do **1º Adendo Contratual e Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 07 de dezembro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos **Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Paulo Timm
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82

Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68